



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 092/90 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 21 e 22/87 DE 30/06/87^º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal Decreta e Eu Sanção a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 21/87 de 30/06/87, em toda a sua forma e teor.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 22/87 de 30/06/87, em toda a sua forma e teor.

Art. 3º - As Leis ora revogadas e, que tratam de áreas de desapropriação por parte desta Prefeitura, foram objetos de negociação pacífica, conforme declaração em anexo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder na desistência dos autos de processo em tramitação na Comarca de São Félix do Araguaia, MT.

Art. 5º - O valor do depósito em Poder Judiciário, retorna aos cofres públicos em forma de outras Receitas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 03 de Dezembro de 1990

Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - 147